

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços médicos ou 01 (um) profissional médico (a) na especialidade em Clínica Geral, destinados ao atendimento na Atenção Básica, incluindo atendimento ambulatorial, acompanhamentos de pacientes, ações de promoção e prevenção em saúde, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Boa vista, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Tacianny Padilha Targino – Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (63) 3456-1576

sauda@augustinopolis.to.gov.br

### ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

### FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde identifica a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviços médicos ou de 01 (um) profissional médico(a), na especialidade de Clínica Geral**, para atuação na **Atenção Básica de Saúde**, com vistas a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação se faz necessária para suprir a demanda assistencial da **Unidade Básica de Saúde Boa Vista**, considerando a insuficiência de profissionais médicos no quadro próprio do Município, bem como a necessidade de garantir atendimento médico contínuo, humanizado e resolutivo, abrangendo consultas ambulatoriais, acompanhamento clínico de pacientes, atendimentos de demanda espontânea e programada, além da participação em ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

A ausência ou descontinuidade desse serviço compromete diretamente o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, podendo gerar sobrecarga em outras unidades, aumento de encaminhamentos desnecessários e prejuízos à política pública de Atenção Primária.

## **2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na **contratação direta**, por dispensa de licitação, de **empresa especializada em serviços médicos ou profissional médico(a) pessoa física**, habilitado(a) na especialidade de Clínica Geral, para prestação de serviços médicos contínuos na Unidade Básica de Saúde Boa Vista.

O profissional deverá atuar conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde, observando os protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e as normas do SUS, desempenhando atividades clínicas, ambulatoriais, preventivas e educativas.

A escolha dessa solução mostra-se a mais adequada, considerando a urgência na recomposição da equipe, a natureza essencial do serviço e a necessidade de continuidade da assistência.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Profissional devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Comprovação de experiência compatível com as atividades da Atenção Básica;
- Cumprimento da carga horária definida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Observância às normas técnicas, éticas e sanitárias vigentes;
- Atuação integrada à equipe multiprofissional da UBS.

## **4 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para

a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços:

1. HL MEDICINA & SAÚDE LTDA (CNPJ: 64.319.657/0001-07) - Valor total: R\$ 13.250,00;
2. DRA. THAYSA PEREIRA PEREGO (CRM-TO 8369) - Valor total: R\$ 14.500,00;
3. DR. LUCAS CARVALHO VIANA (CRM-SP 271889) – Valor total: R\$ 15.000,00.
4. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 19.441,81.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços médicos ou 01 (um) profissional médico (a) na especialidade em Clínica Geral, destinados ao atendimento na Atenção Básica, incluindo atendimento ambulatorial, acompanhamentos de pacientes, ações de promoção e prevenção em saúde, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Boa vista, junto ao Fundo Municipal de Saúde.	Serv./Mês	3	R\$ 15.547,95	<b>R\$ 46.643,86</b>

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.643,86 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender ao interesse público ao:

- Garantir a continuidade dos serviços de Atenção Básica;
- Assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
- Reduzir filas, deslocamentos e encaminhamentos evitáveis;
- Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde;
- Melhorar os indicadores de saúde da população assistida pela UBS Boa Vista.

Espera-se, como resultado, a manutenção da assistência médica regular, com melhoria na resolutividade dos atendimentos e no acompanhamento longitudinal dos usuários.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas

essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos associados à contratação referem-se à indisponibilidade ou interrupção da prestação dos serviços médicos, ao descumprimento da carga horária estabelecida e à eventual inadequação técnica do profissional contratado.

Como medidas de mitigação, deverão ser previstas cláusulas contratuais que estabeleçam critérios claros de execução dos serviços, exigência de habilitação profissional regular, fiscalização contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, definição de substituição em casos de ausência e aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento.

Com a adoção dessas medidas, os riscos são considerados controláveis e compatíveis com a natureza da contratação.

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não ocasiona impactos ambientais significativos, por tratar-se de serviço assistencial prestado em unidade já existente, sem obras ou intervenções físicas. Eventuais resíduos gerados serão manejados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), atendendo às normas ambientais e sanitárias vigentes. Conclui-se, portanto, que o impacto ambiental é nulo ou insignificante.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **técnica, administrativa e financeiramente viável**, necessária para atender ao interesse público e essencial para a manutenção dos serviços de Atenção Básica na Unidade Básica de Saúde Boa Vista.

Augustinópolis – TO, 03 de fevereiro de 2026.

## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma digital  
TARGINO:022370461 por TACIANNY PADILHA  
07 TARGINO:02237046107

**TACIANNY PADILHA TARGINO**

Secretaria Municipal de Saúde



**MARQUISAN SOUSA MONTEIRO**

Analista Técnico da Divisão de Compras

